

Decreto-Lei nº 28-50

Eu, Riodante Fontana, Prefeito Municipal de Chásporá, Estado de São Paulo, etc. usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º.- Fica o Poder Executivo Local, autorizado a doar ao Jovem Estadual, o Hospital municipal "Dr. Anita Costa" de propriedade desta municipalidade, que passará a denominar-se Hospital Rural, com o respeitivo terreno, medindo 6.400 metros quadrados, fundo 80 metros de frente por 80 metros de fundo, confrontando-se pela frente com a Rua Parajrossi, pelo lado à fundo com propriedade do senhor marcelo Casteluci, e mais um terreno medindo aproximadamente 16.000 metros quadrados, confrontando-se por um lado com o Matadouro Municipal, pela frente com a Rua Amorim no cruzamento com a Rua Rio Grande do Sul, por outro lado com propriedade do senhor José Nicolini e ao fundo com o corredor Cascavel.

Artº 2º.- O jovem municipal, compromete-se a doar o perídio em questão, com suas obras concluídas, de acordo com a planta fornecida pelo Serviço de Medicina Social, nº 325 e 326, obras essas em andamento nesta data.

Artº 3º.- O Executivo municipal compromete-se a encorajar para auxiliar as despesas de manutenção do Hospital Rural, em águas, com o adicional a 10% de que trata a lei nº 5 de 17 de Abril de 1943 da municipal.

dade, enquanto funcionar o respectivo nos
mio.

Art. 8º. O Executivo Estadual con-
vite-se a montar o Hospital Rural, com
clínica geral.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor
data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã
os 28 dias do mês de março de 1.950

Ricardo Ferreira

Prefeito municipal

Publicado nesta Secretaria mu-
nicipal, aos 28 dias do mês de março de 1.950

Eugenio Jucine Ribeiro

Secretário Contador